



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 25 / 07 / 2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Erica F. Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191.124

Procuradora Municipal

DECRETO Nº. 1.022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI SERVIDÃO ADMINISTRATIVA POR PRAZO INDETERMINADO DE PARTE DE IMÓVEL QUE MENCIONA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Poder Público necessita viabilizar o funcionamento de Poços Artesianos em localidades rurais do Município de São João do Paraíso/MG;

CONSIDERANDO que a comunidade em geral utiliza poço artesiano para abastecimento de água;

CONSIDERANDO que é de extrema necessidade a regularização do imóvel junto ao Município de São João do Paraíso/MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída servidão administrativa por prazo indeterminado sobre parte do imóvel localizado na Comunidade FAZENDA PORCOS, zona rural do Município de São João do Paraíso/MG, de propriedade do Sr. JUAREZ BANDEIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, inscrito na carteira de identidade RG 9.100.989, SSP/MG, e no CPF nº 033.535.116.

§1º - A parte do imóvel mencionado no *caput* deste artigo, sobre a qual incidirá a servidão administrativa, possui área total de 400m² (quatrocentos metros quadrados) e as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, de coordenadas 8285361.00 m S e 184103.00 m E; deste confrontando com JUAREZ BANDEIRA DA ROCHA, com azimuth de 360° 00' 00" e distância de 20m até o ponto P-002 de coordenadas 8285381.00 m S, e 184103.00 m E; deste segue confrontando com JUAREZ BANDEIRA DA ROCHA, com azimuth 270° 00' 00" e distância de 20m até o ponto P-003 de coordenadas 8285381.00 m S e 184103.00 m E; deste segue confrontando com JUAREZ BANDEIRA DA ROCHA, com azimuth de 180° 00' 00" e

Selma Maria Lacerda dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Praça Artur Trancoso, 08 - Centro - CEP: 39540-000 - (38) 3832-1135

CNPJ 24.791.154/0001-07

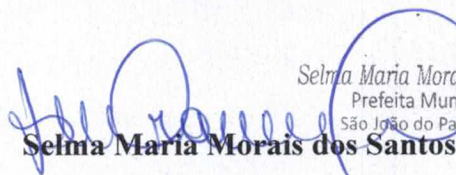


distância de 20m até o ponto P-004 de coordenadas 8285361.00 m S e 184103.00 m E; deste segue confrontando com JUAREZ BANDEIRA DA ROCHA, com azimuth de 90° 00' 00" e distância de 20m até o vértice 01, início da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 0,040 hectares e um perímetro de 80m.

§ 2º - O imóvel de que trata o parágrafo primeiro será destinado à implantação de um poço artesiano para abastecimento da comunidade local.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 22 de julho de 2022.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal